

Portaria N.º 024, de 30 de maio de 2025.

Dispõe sobre a realização do Recadastramento Anual Obrigatório do Exercício de 2025 do IPSJON.

O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais;

Considerando que compete ao **IPSJON** a gestão previdenciária dos benefícios previdenciários, notadamente os de aposentadorias e de pensão por morte;

Considerando a necessidade de manter uma base de dados constante e atualizada no cadastro dos **“APOSENTADOS E PENSIONISTAS”** deste Instituto, com a finalidade de evitar fraudes ou pagamentos indevidos;

Considerando que o recadastramento é estritamente necessário para a atualização e manutenção do sistema de folha de pagamento e das projeções atuariais.

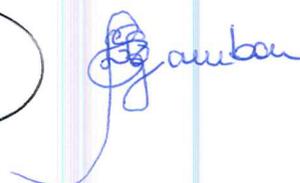
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aposentados e pensionistas, cujos benefícios são geridos por esse órgão, a se apresentarem para o **RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de João Neiva - IPSJON, conforme cronograma descrito no artigo 7º desta Portaria.**

Art. 2º - O recadastramento será **PRESENCIAL, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos originais:**

- I - Documento Oficial de Identificação com foto (CI ou CNH);**
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- III - Certidão de Casamento ou União Estável;**
- IV - Comprovante de Residência atualizado;**
- V - Documentos dos Dependentes - Filhos menores de 21 anos e cônjuge (CPF ou RG).**

Art. 3º - O recadastramento será realizado na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de João Neiva - IPSJON, localizado na Rua dos Três Poderes, n.º 08 – Centro – João Neiva–ES - CEP: 29.680-000, no horário das **08:00 horas às 16:00 horas.**





Art. 4º - Os aposentados e pensionistas residentes no município de João Neiva - ES, que por motivo exclusivo de saúde (locomoção), não puderem comparecer presencialmente a sede deste Instituto de Previdência, deverão entrar em contato pelo telefone (27) **9.9953-1832**, para o devido agendamento *in loco*, pela equipe.

Art. 5º - Os beneficiários residentes fora do município de João Neiva - ES e por este motivo não puderem comparecer presencialmente à sede do IPSJON, deverão preencher o formulário de Recadastramento, disponível no site da Prefeitura Municipal de João Neiva (www.joaoneiva.es.gov.br), assinar o documento, **reconhecer a firma por autenticidade no cartório** e encaminhar o formulário para o IPSJON, através da EBCT - (Correios) com "AR" registrada, para o endereço: Rua Dos Três Poderes, nº 08 - Centro - João Neiva - Estado do Espírito Santo - CEP: 29.680.000.

Art. 6º - A falta de comparecimento ao recadastramento dentro do prazo estipulado e sem a observância das normas estabelecidas nesta Portaria implicará na **SUSPENSÃO** do pagamento dos proventos ou pensões a partir do mês de Julho de 2025, até que seja regularizada a situação.

Art. 7º - O recadastramento dos aposentados e pensionistas obedecerá ao cronograma abaixo:

2º Semana de Junho (09/06 a 13/06) - Nomes iniciados com a letra "A" até a letra "F";

3º Semana de Junho (16/06 a 18/06) - Nomes iniciados com a letra "G" até a letra "K";

4º Semana de Junho (23/06 a 27/06) - Nomes iniciados com a letra "L" até a letra "M";

4º Semana de Junho/Julho (30/06 a 04/07) - Nomes iniciados com a letra "N" até a letra "Z";

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 30 de maio de 2025.


MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada, em 30 de maio de 2025.


LAÉLIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro